



EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 08/2014

O Município de Confresa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 15.00h do dia 15 de Setembro 2014, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de reunião da Comissão de Licitações, na Sala de Licitação e Contratos no Setor de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal na Avenida Centro Oeste, n.º 286, bairro Centro, Confresa-MT, serão abertos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta Financeira das empresas interessadas em participar da presente licitação, na modalidade CONVITE, do tipo melhor preço Global, **exclusiva para Micro e Pequena Empresa e EPP** regida pela Lei n.º 8.666/93 e alterações e ainda pelas disposições estabelecidas no presente Edital, conforme Processo n.º 30/2013.

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO – Escolha da melhor proposta para Fabricação de Moveis Planejados, conforme Discriminado no Termo de Referencia Anexo V:

1.1 Somente poderão participar deste Convite as empresas que atuam no ramo de atividades pertinente ao objeto da presente licitação e que preenchem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital e **EXCLUSIVAMENTE enquadradas como MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do Art.3º da Lei Complementar nº 123/2006**

2. DO REPRESENTANTE LEGAL

Cada licitante poderá apresentar-se com apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases de licitação e a responder, a todos os atos e efeitos previstos neste Edital, identificando-se mediante documento oficial de identidade, no início de cada reunião. No caso de apresentação de nova credencial, automaticamente estará revogada a representação anterior.

2.1 A representação dar-se-á através de credencial, no caso do representante ser sócio gerente ou diretor da licitante, ou por procuração pública ou particular, com poderes específicos e firma reconhecida por autenticidade, acompanhada, em qualquer caso, de cópia do ato de investidura de quem a tiver firmado em que comprove ter poderes suficientes à devida outorga de habilitação de representação.

2.2 A não apresentação da credencial, ou a incorreção documental da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pelo licitante, não lhe acarretando, contudo, sua inabilitação em razão desse fato.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, a documentação, no endereço indicado, dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação em dois envelopes fechados, o primeiro contendo

13
Assinatura



os documentos de habilitação e o segundo os documentos da proposta financeira, como segue:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ao Presidente da Comissão de Licitação

Licitante: _____

Endereço do Licitante: _____

Envelope n.º 01 - Documento de Habilitação

Edital de Carta Convite n.º 08/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ao Presidente da Comissão de Licitação

Licitante: _____

Endereço do Licitante: _____

Envelope n.º 02 - Proposta Financeira

Edital de Carta Convite n.º 08/2014

3.1 As empresas cadastradas e não convidadas devem manifestar interesse em participar do processo licitatório, com antecedência de 24h da abertura das propostas, conforme art.22, §3º da Lei 8.666/93.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da comissão permanente de licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial. Não serão realizadas autenticações no decorrer da abertura da Licitação.

4.1 Os documentos que dependam de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio, em Lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 90(noventa) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação.

4.2 As Declarações e Carta de Credenciamento solicitadas devem ser expedidas pelo licitante, nos mesmos termos apresentados nos modelos I a IV, ficando vedada a utilização dos anexos fornecidos juntamente a este Edital.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - O Envelope n.º 01 deverá conter:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e no caso de ações acompanhados de documentos de eleição de seus Administradores;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal;
- Certificado de Regularidade perante o INSS, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 8.870/94;





- d) Certidão Negativa de Débitos relativa ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site www.tst.gov.br .
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo I;
- h) Carta de credenciamento, conforme modelo anexo II, específico da cláusula 2 – “DO REPRESENTANTE LEGAL”, ou procuração com fins específicos;
- i) Declaração, nos termos do modelo do Anexo III deste Edital, de que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei 9854/99;
- j) Declaração de recusa do prazo recursal conforme o modelo anexo IV. (opcional)

5.1.1 A empresa para utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 5.1.3 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 5.1 deste edital.

5.1.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 5.1.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.1.3.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.1.3.2 O prazo de que trata o item 5.1.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.1.3.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.1.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2 PROPOSTA FINANCEIRA – Envelope n.º 02 deverá conter:

Proposta financeira, de acordo com o objeto, consignando claramente o preço unitário e total de cada item, expressa com apenas duas casas após a vírgula, em reais, datada, assinada, contendo a razão social da empresa, número do CNPJ, endereço, e telefone. Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, sendo desconsideradas as





propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência contida no presente Edital.

5.2.1 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do invólucro.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital serão abertos os envelopes de nº 01, relativos à Habilitação, podendo a critério da Comissão de Licitação, dar prosseguimento a abertura dos envelopes de nº 02, relativos à Proposta Financeira.

6.1 Não havendo concordância quanto à desistência do prazo recursal relativos a fase da habilitação, os trabalhos serão suspensos pelo prazo previsto na Lei n.º 8.666/93 e alterações. Neste caso, todos os envelopes de proposta financeira, serão rubricados pelos presentes aguardando o cumprimento dos prazos legais e/ou julgamentos dos recursos apresentados.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)

7.1 O Presidente da Comissão anunciará a abertura dos envelopes, relativos aos documentos de habilitação, os quais serão rubricados pelos membros da Comissão e empresas participantes do ato de abertura, podendo a Comissão suspender a reunião para análise dos documentos e diligências julgadas necessárias. Se a Comissão de Licitação não se julgar em condições de proclamar o resultado da fase de habilitação imediatamente, o Presidente designará dia, hora e local para promulgação do resultado.

7.2 Ocorrendo a hipótese prevista no item antecedente, os envelopes que contenham as propostas financeiras, devidamente fechados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelas empresas presentes, ou seus representantes, ficando toda a documentação em poder do Presidente da Comissão de Licitação, que cuidará para que permaneçam fechados, até o término do período de recurso alusivo a fase de habilitação.

7.3 Somente serão habilitadas as empresas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas no presente edital, condição indispensável para que as empresas passem à segunda fase.

7.4 Não serão aceitas propostas que se basearem na proposta de outro licitante.

7.5 Para efeitos deste Edital serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, valor superior ao estimado conforme Termo de referencia, defeitos ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.





7.6 Não serão consideradas, como fator de julgamento, vantagens que não estejam previstas no Edital.

8. DA FASE DA PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE 2)

Superada a fase de habilitação, passará a comissão a proceder a abertura dos envelopes de n.º 02 relativos às propostas financeiras, que serão rubricados pela comissão e pelos licitantes presentes devidamente credenciados.

9. DO JULGAMENTO

9.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o melhor preço por item, de acordo com o disposto no artigo 45, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.2 O julgamento da presente licitação compreenderá duas fases distintas: a primeira que se iniciará com a abertura do Envelope de n.º 01, relativo aos documentos de habilitação, e a segunda com a abertura do Envelope de n.º 02, contendo as propostas financeiras.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2 Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte, com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

10.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 10.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.4 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes. A ausência de um ou mais licitantes empatados, não impedirá a realização do sorteio.

10.5 Poderá a Prefeitura Municipal, conceder prazo conforme estabelecido no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço unitário ofertado não seja superiores ao limite constante no termo de Referência.

11.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.





12. DAS ATAS

Todos os atos praticados pela presente Comissão, seja em reunião com os licitantes ou em separado para julgamentos ou diligências, serão reduzidos a termo em atas circunstanciadas, distintas para cada ato relatado que conterão, inclusive, as manifestações dos licitantes acerca de qualquer ato julgado irregular pelos licitantes que, após lida, encerrada e aprovada, deverá ser assinada por todos os membros e pelos licitantes presentes ao certame.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte inteiros por cento) do valor do contrato, acumuláveis com as demais sanções; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.2 Em caso do licitante, após a declaração de classificação das propostas pela Comissão de Licitação, desistir, por motivo não justificado, poderá a Contratante aplicar a penalidade de suspensão do licitante de contratar com a Administração Municipal pelo período de até 06 (seis) meses. Em caso de reincidência do fato supra, poderá a Contratante aplicar a penalidade de suspensão do licitante de contratar com a Administração Municipal pelo período de até 02 (dois) anos.

13.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.4 A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela Prefeitura Municipal de Confresa-MT à direção da contratada.

14. DOS RECURSOS

Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, interpostos por escrito e entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Confresa, de segundas às sextas-feiras, no horário das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 16h30min, endereçado à Comissão de Licitação.

15. DO PAGAMENTO





15.1 O pagamento será efetuado ao licitante vencedor mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

15.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados de acordo com a variação do IGP-M/FGV, proporcionalmente aos dias de atraso.

15.2 Caso a CONTRATANTE não cumpra o prazo de pagamento estipulado no Edital ou neste Contrato, pagará à CONTRATADA atualização financeira de acordo com a variação do INPC da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

16 DOS PRAZOS DE ENTREGA

16.1.O prazo de execução será de até 02 (dois) meses, a contar da do recebimento da ordem de serviço expedido pela Secretaria de Administração, podendo se prorrogado, caso haja necessidade e acordo entre as partes..

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 A Prefeitura Municipal não se transforma em devedora solidária ou subsidiária perante credores da contratada, inexistindo qualquer responsabilidade da Administração Pública (Executivo) por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e dívidas pessoais da contratada, resultantes da execução do contrato.

17.2 Ficam sob inteira responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não se transferindo à Administração Pública (Executivo) em caso de inadimplência, a responsabilidade pelo seu pagamento, nos termos do artigo 71, da Lei 8.666/93 e alterações.

17.3 Responsabiliza-se ainda a Contratada, por todas as dívidas que se originarem de operações necessárias à execução do presente contrato, inexistindo qualquer responsabilidade da Administração Pública (Executivo) por encargos e dívidas pessoais da mesma.

17.4 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

17.5 A empresa licitante contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venha, dolosa ou culposamente, acarretar à Prefeitura Municipal de Confresa e/ou a terceiros, quando do fornecimento dos produtos.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





18.1. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas na execução dos serviços.

18.2. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

18.3. Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de prazos e preços pactuados no Contrato.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: (317).06.04.2.039.4.4.90.52.00.00.00.00-.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1A Prefeitura Municipal de Confresa, poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la sempre em decisão fundamentada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20.2 Os casos omissos e demais dúvidas serão suscitadas pela Comissão de Licitação, aplicando as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações, sujeitando-se todos os licitantes aos termos e condições do presente Edital e seus anexos, devendo cumpri-lo fielmente em seus detalhes e especificações.

20.3 Não poderá participar da presente licitação todo aquele licitante que tiver sofrido punição de suspensão de contratar com o Município ou que tiver sido declarado inidôneo.

20.4 As dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente instrumento e seus anexos serão dirimidas, desde que manifestadas por escrito, mediante correspondência dirigida à Comissão de Licitação, Avenida Centro Oeste, 286, Bairro Centro – Confresa - MT, ou através do fac-símile (0XX65 3564-1818) das 8h às 13h00min, de segunda a sexta-feira, até o segundo dia útil, imediatamente anterior à data fixada no preâmbulo deste instrumento.

20.5 O pedido de esclarecimento, recurso ou impugnação deverá estar acompanhado de instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em Cartório, que comprove os necessários poderes específicos para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente, e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários para fins específicos, bem como a qualificação da licitante.





20.6 Informações serão prestadas aos interessados das 8h às 13hs, de segunda a sexta-feira, pela Comissão de Licitação, sito Avenida Centro Oeste, 286, Confresa-MT, onde poderão ser obtidas cópias do edital e de seus anexos.

20.7 O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço Avenida Centro Oeste nº 286 Centro Sala de Licitação e Contratos.

20.8 Constituem anexos e fazem parte integrante deste Edital: I – modelo de Declaração de Idoneidade; II – modelo de Carta de Credenciamento; III – modelo de Declaração (Decreto Federal n.º 4.358/02); IV – modelo de Declaração de Recusa de Prazo de Recurso). Termo de Referência V

20.9 No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

Confresa-MT 05 de Setembro de 2014.

Jose Carneiro da Silva
Presidente da CPL.

PISC/MT
Fls. Nº.

21
[Handwritten signature]



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa __(nome)__, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Inciso IV, art. n.º 87, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

XXXXXXXXXXXX, (data)

(assinatura)

Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente.





ANEXO III
DECLARAÇÃO

Referente: __ (identificação da licitação) __ n.º __/__/__.

__(nome empresa)__, inscrito no CNPJ n.º __, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) __(nome)__, portador (a) da Carteira de Identidade n.º __, e do CPF __, DECLARA, para fins do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (data)

(assinatura)
Representante legal





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECUSA AO PRAZO DE RECURSO

A Empresa **__(nome)__,** ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de _____ n.º ____/____, declara e torna público que recusa o prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, **(data)**

(assinatura)

Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente.



**ANEXO V****TERMO DE REFERENCIA.**

Item	Descrição do Produto	Und	Qtde	V.Unit	V.Total
01	Balcão de atendimento confeccionado em melaminico MDP chapa 25mm com 1 frente em duas cores, pintura dos pés Espessura do Tampo: 25mm Acabamento, Fira de borda de 2mm em todo contorno med.:7.13Mts	Und	05	10.386,00	51.930,00
02	Balcão de atendimento confeccionado em melaminico MDP chapa 25mm com 2 frente em duas cores, pintura dos pés Espessura do Tampo: 25mm Acabamento, Fira de borda de 2mm em todo contorno med.:10.90Mts	Und	01	14.226,00	14.226,00
03	Balcão de atendimento confeccionado em melaminico MDP chapa 25mm com 1 frente em duas cores, pintura dos pés Espessura do Tampo: 25mm Acabamento, Fira de borda de 2mm em todo contorno med.:7.00Mts	Und	01	5.443,00	5.443,00

Valor

Estima-se o valor máximo para as aquisições dos produtos em 71.599,00(setenta e um mil quinhentos noventa e nove reais).

Objeto

Constitui objeto deste processo licitatório a contratação de empresa especializada para fabricação e montagens de moveis planejados para atender a Secretaria Municipal Saúde.

Justificativa

Faz necessárias as aquisições para os PSFs, para melhor atender a população e proporcionado os servidores melhores condições de trabalhos.

Prazo

O Prazo Maximo para a execução e entrega dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, da Lei n. 8.666/93.



Condições de pagamento

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a o recebimento dos moveis mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Obrigações das Partes

DA CONTRATANTE

Ter reservado o direito de recusar os moveis em desacordo com as orientações técnicas caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

Acompanhar e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser corrigidos ocorrendo as despesas oriundas destes por conta da contratada;

Intervir na execução ou interromper a sua execução total nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

Efetuar os pagamentos devidos à contratada executados de acordo com as disposições do presente contrato;

Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas por ventura ocorridos por defeitos dos serviços;

Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para fornecimento do objeto do presente contrato;

Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de substituição de produtos assumindo os ônus da reposição;

Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;





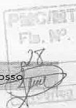
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei n. 8.666/93.

Confresa - MT, 05 de Setembro de 2014.



**MINUTA DE CONTRATO Nº CPL 00/20xx**

O Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av., Centro Oeste, 286, CEP: 78.652-000 - Confresa - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **Gaspar Domingos Lazari**, brasileiro, solteiro, agro pecuarista, residente e domiciliado BR 158 Chácara WS, nesta cidade de Confresa - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1493514SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 306 602 641 72., doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, xxxx, médico, residente e domiciliado à XXXXXXXX XXXXXXXX, município de XXXXXXXX - XX, CEP: XXXXXXXX, portador do CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX e do CRM xxxx xx, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Carta Convite nº xx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este contrato tem por objeto:

- Prestação de serviços fabricação de moveis planejados

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

2.1 O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a o recebimento dos moveis mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Contratante

3.2 Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil, creditados na conta do contratado ou cheque nominal ao contratado, vedado qualquer antecipação de pagamento sem a correspondente prestação dos serviços.

3.3 Os valores fixados neste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 prazo de execução do presente contrato é de 02 (dois) meses.

4.2 O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da assinatura do presente contrato.

4.3 O prazo de conclusão dos serviços se dará no dia xx/xx/xxxx com o encerramento do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS**

5.1A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de xxxxx na seguinte rubrica orçamentária:

Secretaria Saúde: 06.02 x.00x x.x.xx.xx.00.00.00 (xx) R\$xxxxxxxxx0

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**6.1 DA CONTRATANTE**

- 6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços do contratado caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- 6.1.2 Acompanhar através da Secretaria Municipal de Saúde o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser corrigidos, caso haja necessidade;
- 6.1.3 Efetuar os pagamentos devidos à contratada pela prestação dos serviços de acordo com as disposições do presente contrato;
- 6.1.4 Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal e/ou recibo de Prestação de Serviços;
- 6.1.5 Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.6 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
- 6.1.7 Oferecer recursos humanos capacitados para a operacionalização dos serviços contratados;

6.2 DA CONTRATADA

- 6.2.1 Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos e materiais, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais ágil das atividades objeto deste contrato;
- 6.2.2 Exigir da contratante o cumprimento das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal;
- 6.2.3 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus;
- 6.2.4 Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de serviços assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;
- 6.2.5 Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos profissionais, administrativos contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;
- 6.2.6 Apresentar ao titular da Secretaria de Saúde os relatórios, apontando alternativas para solucionar as pendências por ventura encontradas;





- 6.2.7 Emitir a Nota Fiscal e/ou recibo da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- b) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4De qualquer sanção imposta a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado;

7.5As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "a" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;



8.2A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.1.1 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.1.2 Por acordo das partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.2 Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de Carta Convite nº xx/20xx e seus respectivos anexos, bem como à proposta da proponente, que faz parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

CONFRESA - MT, xx de xxxxxx de 20xx.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50



**PREFEITURA
CONFRESA**
O TRABALHO QUE VOCE VÊ.

Gaspar domingos lazari
contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
contratado

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF XXXXXXXXXXXXX

[Handwritten mark]

PNC/MT
Fls. Nº
33
[Signature]



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50



**PREFEITURA
CONFRESA**

O TRABALHO QUE VOCE VE.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS


De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação (Faz).

Pela presente solicito a V. S.^a o Parecer Jurídico para Contratação de empresa especializada para fabricação e montagens de móveis planejados.


Confresa, 05 de Setembro de 2014.



JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Presidente Comissão Licitação

Recebido: 05/09/2014

Assinatura: _____


Dr. João Cleiton A. de Medeiros

OAB/MT N° 16107/D



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

CONVITE

Nº: 8/2014 - CV

END. DA PREFEITURA MUNICIPAL

AV. CENTRO OESTE, 286

C.E.P.: 78652-000

PROPOSTA Nº: 8/2014 - CV

PROPOSTA Nº: 8/2014 - CV

PROPOSTA Nº: 8/2014 - CV

PROPOSTA Nº: 8/2014 - CV

PROPOSTA Nº: 8/2014 - CV

Processo Administrativo:


Processo de Licitação: 85/2014
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 8/2014-CV
Data do Processo: 05/09/2014
Data da Abertura das Propostas: 12/09/2014
Hora da Abertura das Propostas: 15:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Confresa,/...../.....


Dr João Cleiton A. de Medeiros
CABMT Nº 15107/O
Assinatura do Responsável

35



36

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50
AV. CENTRO OESTE, 286
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

CONVITE
Nr.: 8/2014 - CV

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 85/2014
Data do Processo: 05/09/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 85/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 01, de 07/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/09/2014, às 15:00 horas, no endereço, AV. CENTRO OESTE, 286, Confresa-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2014-CV na modalidade Convite p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS,
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Confresa, 5 de Setembro de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

36


ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50 Telefone: 66-3564-1818
AV. CENTRO OESTE, 286
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

CONVITE
Nr.: 8/2014 - CV

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 85/2014
Data do Processo: 8/9/2014

Fornecedor: **ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA L**

Código: 17417

Endereço: Rua RUA SEIS, 18

Bairro: CHAPEL DO SOL

Cidade: Várzea Grande - PI - CEP: 78156-400

Telefone:

CNPJ: 16.793.330/0001-11

Inscrição Estadual:

FAX:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Data/Hora da Abertura: Dia 12/09/2014 às 15:00 horas.

RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO

Recebi(emos) nesta data o convite acima especificado conforme protocolo nr. _____ de 05/09/2014.

Tipo de Convocação: CONVIDADO

Documentos recebidos:
Edital
Anexo

Em 05.09.2014

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

16.793.330/0001-11
ACAO COMERCIO E SERVICOS DE
MOVEIS E INFORMATICA LTDA - ME
Rua 06, Quadra 24, nº 18
B: Chapéu do Sol - CEP: 78156-400
VÁRZEA GRANDE - MT

PROG/MT
Fls. Nº.
33

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50 Telefone: 66-3564-1818
AV. CENTRO OESTE, 286
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

CONVITE
Nr.: 8/2014 - CV

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 85/2014
Data do Processo: 5/9/2014

Fornecedor: **MILLENA FRANCIA FARIAS - EPP**
Endereço: Rua RUA 2, 2, FRENTE COM A AV. DJALMA FE
Cidade: Cuiabá - MT - CEP: 78053-000
CNPJ: 13.200.099/0001-17

Inscrição Estadual:

Código: 17418
Bairro: MORADA DO OURO
Telefone:
FAX:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Data/Hora da Abertura: Dia 12/09/2014 às 15:00 horas.

RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO

Recebi(emos) nesta data o convite acima especificado conforme protocolo nr. de 05/09/2014.

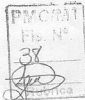
Tipo de Convocação: CONVITADO

Documentos recebidos
 Edital
 Anexo

Em 05.09.14

Milena Franca Farias

Assinatura e Carimbo do Fornecedor



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50 Telefone: 66-3564-1818
AV. CENTRO OESTE, 286
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

CONVITE
Nr.: 8/2014 - CV

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 85/2014
Data do Processo: 5/9/2014

Fornecedor: **MV PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**

Endereço: Avenida MARCOS AURELIO FULLIN, S/N
Cidade: Bom Jesus do Araguaia - MT - CEP: 78678-000

Código: 17415
Bairro: CENTRO
Telefone:
FAX:

CNPJ: 19.071.896/0001-28 Inscrição Estadual:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Data/Hora da Abertura: Dia 12/09/2014 às 15:00 horas.

RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO

Recebi(em) nesta data o convite acima especificado conforme protocolo nr. de 05/09/2014.

Tipo de Convocação: CONVIVADO

Documentos recebidos:

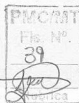
Edital

Anexo

Em 05.09.2014

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

7
[CNPJ: 19.071.896/0001-28]
MV PAPELARIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS LTDA-ME
Av. Marcos Aurelio Fullin, s/nº
Bairro: Centro - CEP 78.678-000
Bom Jesus do Araguaia-MT



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 15:00 horas de dia 12/09/2014 até às 15:00 horas do dia 12/09/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	5,000	UN	BALCÃO DE ATENDIMENTO PLANEJADO C:7.13MTS
2	1,000	UN	BALCÃO DE ATENDIMENTO PLANEJADO C:10.90MTS
3	1,000	UN	BALCÃO DE ATENDIMENTO PLANEJADO C:7.00MTS

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição a partir das 15 horas do dia 05.09.2014 até às 15 horas do dia 12.09.2014

Confresa, 12 de Setembro de 2014.

DOMINGOS DIAS PINTO
Secretário de Administração

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50

**PREFEITURA
CONFRESA**
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

Portaria nº 001/2014 de 07 de Janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONFORME O ART. 51 DA LEI NACIONAL Nº 8.66/93 PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, para examinar e julgar proposta de Licitação, relativo ao exercício 2014 no período de 02/01/2014 a 31/12/2014, bem como adotar as demais providências previstas na Legislação Vigente.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores relacionados abaixo:

CARGO	NOME	DOCTOS
PRESIDENTE	JOSE CARNEIRO DA SILVA	CPF/MF – 344.618.251-91 RG – 2006039 SSP/GO
MEMBRO	DOMINGOS DIAS PINTO	CPF/MF - 388.910.771-00 RG – 2280107 SSP/GO
MEMBRO	IRANIZO MATOS RODRIGUES	CPF/MF - 983.429.751-34 RG – 1733474-8 SSP/MT

Art. 3º - Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos conforme o Art. 1º § 3º da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 12/01/2014.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Janeiro de 2014.


GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal


SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS
E INFOMÁTICA LTDA

1) **LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no Município de Cuiabá - MT, em 13 de Dezembro de 1979, filha de Pedro Dias Filho e Vastir Gomes Dias, portadora do CPF/MF nº 854.547.021-53 e RG nº 1194234-7, expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, residente e domiciliada na Rua Seis, Lote 18, Quadra 24, fundos, Bairro Chapéu do Sol, CEP 78.156-400, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

2) **CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido no município de Cuiabá - MT, em 14 de Junho de 1984, filho de Cleto da Costa Vasconcelos e Antonia Maria da Cruz Aragão, portador do CPF/MF 974.967.151-15 e RG nº 1302507-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, residente e domiciliado Rua Seis, Lote 18, Quadra 24, fundos, Bairro Chapéu do Sol, CEP 78.156-400, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

CONSTITUEM uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SÉDE.

A sociedade girará sob o nome empresarial **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA**, com nome fantasia de **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS** e terá sede e domicílio à Rua Seis, Lote 18, Quadra 24, Bairro Chapéu do Sol, CEP 78.156-400, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, divididos em **150.000 (cento e cinquenta mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (Hum Real)**, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ CAPITAL
LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO	75.000	75.000,00
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Comércio varejista de materiais para escritório, artigos de papelaria, livraria, livros técnicos e didáticos, jornais e revistas; móveis para escritório em madeira, MDF, aço, melamínico e de móveis planejados, longarinas, sofás, poltronas, colchões e cadeiras, recarga de cartuchos, suprimentos, materiais e equipamentos gráficos; periféricos e acessórios para informática, equipamentos de ar condicionado e refrigeração; equipamentos para cozinhas industriais e residenciais, padarias, bares e restaurantes; produtos alimentícios; utensílios domésticos e de uso pessoal; eletro-eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais equipamentos digitais e de comunicação, embalagens de papel, produtos descartáveis de madeira e plásticos, pneus, óleo lubrificante de uso doméstico e automotivo; produtos de decoração e iluminação; produtos de limpeza de carro; equipamentos e ferramentas agrícolas; equipamento náutico, camping, caça e pesca; materiais de sinalização e segurança; produtos para artificiais para ornamentação (plantas, flores, e frutos); produtos para moldura e quadros; produtos para copa, cama, mesa e banho; aviamentos, miçangas, armarinhos e tecidos; materiais e produtos para artesanato, moveis e materiais escolares, brinquedos, jogos pedagógicos, uniformes, calçados, cosméticos, perfumaria, bolsas e mochilas escolares; peças automotivas, veículos ciclomotores; artigos de couro e de viagem, lonas, nylon; produtos de vestuários; materiais elétricos; materiais e equipamentos esportivos e laser; artigos recreativos e equipamentos para parques de diversões em madeira, ferro e plásticos; produtos e materiais de higiene e limpeza; materiais para construção, materiais elétricos e hidráulicos, forros, divisórias; produtos hospitalares, produtos e equipamentos odontológicos, equipamentos para jardinagem e paisagismo; frios, laticínios e conservas, produtos de padaria, produtos naturais, cereais, dietéticos, mel, balas e doces, merenda escolar, saneantes domissanitários, implementos agrícolas, móveis e equipamentos hospitalares, prestação de serviços de Jardinagens, Urbanismo e Paisagismo, serviços na área da construção civil: Edificações, reformas e conservações; serviços na área de Serralheria, serviços na área elétrica e hidráulica, fluviais e pinturas, serviços na área de limpeza Públicas: Estaduais, Municipais e Federais, autarquias e Fundações, apoio e conservação de limpeza em edifícios e organização de feiras, congressos, exposições e festas, preparação de documentos, Buffet, prestação de serviços apoio administrativo, educação interina ou permanente de atividade de ensino; prestação de serviços em fotocópias, reprodução, plástificação, encadernação e banner; cerimonial, locação de mesas e cadeiras e artigos para festa em geral; locação de tendas artigos para decoração; prestação de serviços de suporte de casas de apoio órgãos públicos.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades em na data do registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

[Handwritten signatures and initials]

L ef



CLÁUSULA QUINTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá a LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO e CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS, com os poderes atribuições de administrar os negócios sociais, inclusive assinar pela empresa separadamente, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRÓ - LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as condições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), os valores de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação seu sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE

O (s) Administrador (s) declara (m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Cuiabá – Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.


Cuiabá – MT, 10 de Agosto de 2012.


LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO


CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS

Testemunhas:

1) 
FABRICIO GOMES DA SILVA
RG 1338405-7 SSP/MT
CPF 981.231.221-87

2) 
GLEISON FABIANO VIALTA
RG 1266270-4 SSP/MT
CPF 945.617.101-91





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME - ME
CNPJ: 16.793.330/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:50:23 do dia 18/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2015.

Código de controle da certidão: **21C3.AADA.17C8.FA0E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Fiscal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA Nº 680/2014

Em cumprimento ao despacho exarado no Processo protocolado sob o nº 255160/14, datado de 25/07/2014, a requerimento do(a) próprio(a) Contribuinte, **CERTIFICA-SE**, para os devidos fins de direito, que após pesquisa efetuada nos **ARQUIVOS DESTA PROCURADORIA**, verificou-se nada existir quanto a débitos em Dívida Ativa Municipal ou ajuizados, em nome de:

AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME - ME
CNPJ/CPF Nº: 16.793.330/0001-11

Estabelecido na Rua Seis, n. 18, Q. 24, Bairro: Chapéu do Sol, CEP: 78.156-400 no Município de Várzea Grande – MT, até a presente data, ressalvado, independentemente desta, o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, as dívidas que porventura venham a ser apuradas.

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, é o que temos a certificar.

Várzea Grande/MT, 29 de Julho de 2014.


Jucerema Maria Cabral
Gerente da Procuradoria Fiscal


Emerson Oliveira
Procurador Adjunto Chefe da Proc. Fiscal.
Município de Várzea Grande
OAB/MT 12.291



VALIDADE: 90 (noventa) dias, nos termos da Portaria Conjunta 002/PROC/SEFAZ/2005.

NOTA: Qualquer rasura invalida a presente certidão.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 185022014-88888330

Nome: ACAA COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E
INFORMATICA LTDA M
CNPJ: 16.793.330/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/06/2014.
Válida até 23/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16793330/0001-11
Razão Social: ACAA COM E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICCA
LTDA ME
Nome Fantasia: ACAA COMERCIO E SERVICOS
Endereço: RUA SEIS 18 QD 24 / CHAPEU DO SOL / VARZEA GRANDE /
MT / 78156-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014

Certificação Número: 2014082511361755015510

Informação obtida em 29/08/2014, às 11:33:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACAA COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.793.330/0001-11
Certidão nº: 53828529/2014
Expedição: 24/07/2014, às 11:15:08
Validade: 19/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ACAA COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA
ME - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
16.793.330/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

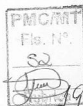
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.793.330/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/08/2012

EMPRESARIAL
ACAO COMERCIO ESERVICOS DE MOVBS E INFORMATICA LTDA ME - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACAO COMERCIO ESERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 43.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R SES

CEP
78.156-400

BAIRRO/DISTRITO
CHAPEU DO SOL

NÚMERO
18

COMPLEMENTO
QJADRA24

MUNICÍPIO
VARZEA GRANDE

UF
MT

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/08/2014 às 16:38:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

PMCMT
Fls. N°.
54
[Handwritten Signature]
10/10/14

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.793.330/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/08/2012

NOME EMPRESARIAL

ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R SES

NÚMERO

18

COMPLEMENTO

QUADRA24

CEP

78.156-400

BAIRRO/DISTRITO

CHAPEU DO SOL

MUNICÍPIO

VARZEA GRANCE

UF
MT

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/08/2014 às 16:38:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT

Comissão Permanente de Licitação.

Carta Convite nº: 08/2014

Data de abertura: 15 de Setembro de 2014.

Horário de abertura: Às 15:00min. (Horário Local)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME, portadora do CNPJ 16.793.330/0001-11, com sede à Rua: 06, Quadra: 24 Nº 18 – Bairro: Chapéu do Sol- Várzea Grande-MT não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Inciso IV, art. Nº 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Várzea Grande-MT, 12 de setembro de 2014.



LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO
Sócia Administradora
CPF: 854.547.021-53
RG: 1194234-7 SJ/MT

16.793.330/0001-11
AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua 06, Quadra 24, nº 18
B: Chapéu do Sol - CEP: 78158-400
VÁRZEA GRANDE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT

Comissão Permanente de Licitação.

Carta Convite nº: 08/2014

Data de abertura: 15 de Setembro de 2014.

Horário de abertura: Às 15:00min. (Horário Local)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Referência: Convite 08/2014

A empresa AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME, portadora do CNPJ 16.793.330/0001-11, por intermédio do seu representante legal a Sra. Luziana Pinheiro Dias Aragão, CPF nº 854.547.021-53, RG nº 1194234-7 SJSP/MT, DECLARA, para fins do disposto da Lei 8.666/93 e suas alterações, que não empresa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Várzea Grande-MT, 12 de setembro de 2014.



LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO
Sócia Administradora
CPF: 854.547.021-53
RG: 1194234-7 SJ/MT

16.793.330/0001-11
AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua 06, Quadra 24, nº 18
B: Chapéu do Sol - CEP: 76158-400
VÁRZEA GRANDE - MT



AÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT
Comissão Permanente de Licitação.
Carta Convite nºº: 08/2014
Data de abertura: 15 de Setembro de 2014.
Horário de abertura: Às 15:00min. (Horário Local)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECUSA AO PRAZO DE RECURSO

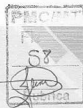
A empresa AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME inscrita no CNPJ: 16.793.330/0001-11, ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de Convite 08/2014, declara e torna público que recusa o prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Várzea Grande-MT, 12 de setembro de 2014.



LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO
Sócia Administradora
CPF: 854.547.021-53
RG: 1194234-7 SJ/MT

16.793.330/0001-11
AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua 06, Quadra 24, nº 18
B: Chapéu do Sol - CEP: 78158-400
VÁRZEA GRANDE - MT





Millena Francia Farias - ME
 CNPJ: 13.200.099.0001-17 IE: 13.415.520-3
 Rua J Edif. Topázio Apto 08 Sala 02 - Terra Nova
 Cuiabá-MT CEP: 78.050.399
 Email: ideal.millena@hotmail.com
 Tel: (65) 3028-3588 Skype: ideal.comercio

PROCURAÇÃO

À MILLENA FRANCIA FARIAS ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.200.099/0001-17, sediada na Rua J, S/Nº, Edifício Topázio, Apto 08, sala 02, Bairro Terra Nova, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, neste ato representada pela Srta MILLENA FRANCIA FARIAS, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG Nº 1697415-8 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº 017.811.211-92, residente e domiciliada na Rua J, S/Nº, Edifício Topázio, Apto 08, Bairro Terra Nova, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, por este instrumento de Procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr José Leandro dos Santos Oliveira, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade RG Nº 1593075-0 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF/MF 008.820.311-55, residente e domiciliado na Rua A, Nº 107, Residencial Cristal, Bloco B1, Apto 71, Bairro Terra Nova, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, e lhe confere amplos poderes a fim de participar de licitações, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do outorgante e tudo mais que for lícito e necessário. Assinar, representar e retirar documentos junto aos órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal, para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá – MT, 22 de Março de 2013.

MILLENA FRANCIA FARIAS ME
 CNPJ/MF: 13.200.099/0001-17



COMERCIO

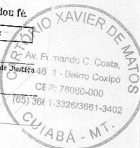
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - xaviriomatos@uol.com.br
 Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Autenticação
 Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé
AMN10084 R\$ 2,30 - R\$ 0,00
 http://www.tjmt.jus.br/selos **Seio de Controle**
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 59 Ata 6
 Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT. 18 de setembro de 2014. Av. de Justiça 46 1 - Bairro Coxipó
 Em testemunho da verdade.
 ADELI DA SILVA-Escritora Autorizada

Reconheço por: VERDADEIRA (8) Firmas (4) de
 [530FRA01]-MILLENA FRANCIA FARIAS
 Cuiabá, MT 22 de Março de 2013
 Em test. da verdade, dou fé

 CELIA PINA MACIEL
 ESCRITORA

Seio de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Cuiabá - Mato Grosso





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário sócio administrador)			
MILENA FRANCIA FARIAS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (de casais)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>			
FILHO DE(S)		(mãe)	
JOSE WILSON FARIAS		NEUSA MARIA FRANCIA FARIAS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
20-09-1986	1697415-8	SSP	MT
CPF (Número)			
027.811.211-92			
EMANCIPEADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA		ENDEREÇO (Rua, Av., etc.)	
RUA FOXOREO		NÚMERO	
		08	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Ses de Junta Comercial)
QUADRA 110	MORADA DA SERRA II	78055-408	
MUNICÍPIO	UF		ESTADO
CUIABÁ	MT		MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	CONSTITUIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
MILENA FRANCIA FARIAS			
LOCALIZADO (Rua, Av., etc.)			
RUA J, EDIFÍCIO TOPAZIO			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Ses de Junta Comercial)
APTO 08 SALA 02	TERRA NOVA	78050-399	S/N
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CUIABÁ	MT	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL, R\$	VALOR DO CAPITAL (em letras)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Final ou atividade principal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
	5) Comércio Varejista De Artigo de Papelaria		
	6) Comércio Varejista De Móveis		
	7) Comércio varejista de produtos de artigos de uso pessoal ou doméstico		
	8) Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo		
	9) Comércio varejista de artigos esportivos, tais como equipamentos e materiais esportivos		
NÚMEROS REGISTRADOS			
4761-0/03			
4754-7/01			
4759-8/99			
4753-9/00			
4763-6/02			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
		MRE anterior	
ASSINATURA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/empresário)		USO DA JUNTA COMERCIAL: SEMPRE USAR O LOGO DE IDENTIFICAÇÃO GOVERNAMENTAL	
<i>Milena Franca Farias</i>		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
20-01-2011	<i>Milena Franca Farias</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENT.		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
<i>Angu</i>			
Joelma Aparecida Rondon			
Advogada - Mat. 805900024			
201, N. 66/MA			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		SECRETARIA GERAL	
CNPJ: 07.071.897/0001-238		JOÃO GILBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	
Protocolo: 1101071897 DE 24/01/2011		SECRETÁRIO GERAL	
CARTÓRIO		SECRETARIA GERAL	



JUCEMAT
00180345

SELO DE CONTROLE DIGITAL: 414422247 85220
CÓDIGO DO ATO: 6 282256 01.00003.0021.RATANE.11
AUTENTICADO - CONFERE COM A ORIGINAL
QUE NE FOL APRESENTADA.
SOLICITANTE: CUIABÁ (MT) 01/08/2013 16:20:22
REDORA: LINA BARBOSA - ESCRIVENTA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOT. SE DE REGISTRO
CÓDIGO D. CARTÓRIO: 069

PMCRAT
Fls. N.º
61
Ofício

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente de 00)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MILLENA FRANCA FARIAS			JUCEMAT Folha Nº 06
RAZÃO SOCIAL BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro (a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (n.º 1666)		
FILHO DE (s) JOSE VILSON FARIAS		MÃE NEUSA MARIA FRANCA FARIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-09-1996	IDENTIDADE (n.º) 1697415-8	Orgão emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) 017.811.211-92			
DOMICILIO NA SEDE (RUA, Nº, etc.) RUA FOXOREO		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO QUADRA 110	BARRO/DISTRITO MORADA DA SERRA II	CEP 78055-408	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) MT
MUNICÍPIO CUIABÁ			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
CÓDIGO DO EVENTO 060	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MILLENA FRANCA FARIAS			
LOGRADOURO (n.º, etc.) RUA J, EDIFÍCIO TOPAZIO			
COMPLEMENTO APTO 08 SALA 02	BARRO/DISTRITO TERRA NOVA	CEP 78050-399	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) S/N
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (em letras) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4789-0/08	DESCRIÇÃO DO OBJETO 1) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens 2) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, reproduzoras de cópias, projetores, data-show, computadores e periféricos, caixas registradoras e calculadoras eletrônicas. 3) Atividades de monitoramento de sistema de segurança, comércio varejista de equipamento de segurança, bem como cercas elétricas, alarme e acessórios 4) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
ATIVIDADES PRECISAS 4789-0/08			
ATIVIDADES SUPLENTE 7733-1/00 8020-0/00 4751-2/01			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL OU OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FILIA PELO EMPRESÁRIO (se não representante designado)	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL (de acordo com o art. 1º, § 1º do Regulamento): <input type="checkbox"/> 1 - SEU <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
<i>Milena Franco Farias</i>	<i>Milena Franco Farias</i>		
DATA DA ASSINATURA 20-01-2011	DATA DE ASSINATURA 20-01-2011		4º SERVIÇO NOTARIAL
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTE	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ Nº 08.000.000/0001-91 Processo Nº 3109/2010/REG-INT/10/0003 Protocolo Nº 3109/2010, DE 24/01/2010	
<i>Joelma Aparecida Rondon</i> Analista - Mat. 805900024 28, JUCEMAT		<i>João Gilberto Calvoso Teixeira</i> SECRETARIO Nº 1081790	



SELO DE CONTROLE DIGITAL: AHM22249 R3Z.20
CÓDIGO DO ATO: 2-022249-01-0000-0023-RAYANE.11
AUTENTICADO
- CONFERE COM O ORIGINAL
- BOM FEI POR APRESENTADA.
BOU PE - CUIABÁ INTI 01/08/2013 15:29:29
BARRA LIRA 8418058 - ESQUEVETE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tmt.jus.br/selos>
CÓDIGO DO ATO: 2-022249-01-0000-0023-RAYANE.11
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

PRICMAT
Fl. **62**
[Signature]
SECRETARIO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51 1 0180603 7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completar com sobrenome(s)) MILLENA FRANCA FARIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE WILSON FARIAS		(mãe) NEUSA MARIA FRANCA FARIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1986	IDENTIDADE número 1697415-8	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 017.811.211-92			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - Rua. av. etc.) RUA POXOREÓ			NÚMERO 08
COMPLEMENTO: QUADRA 110	BAIRRO / DISTRITO MORADA DA SERRA II	CEP 78.055-408	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABÁ			UF MT
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MILLENA FRANCA FARIAS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA 02 (MORADA DO OURO, ST NOROESTE), FUNDOS			NÚMERO 02
COMPLEMENTO: FRENTE COM A AV. DJALMA FERREIRA DE SOUZA	BAIRRO / DISTRITO MORADA DO OURO	CEP 78.053-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABÁ			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CEM MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 47.51-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO 1) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;		
Atividades secundárias 47.89-0/08 77.33-1/00	2) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS;		
80.20-0/00	3) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPRODUTORAS DE CÓPIAS, PROJETORES, DATA-SHOW, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, CAIXAS REGISTRADORAS E CALCULADORAS ELETRÔNICAS;		
	4) ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, BEM COMO CERCAS ELÉTRICAS, ALARME E ACESSÓRIOS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.200.099/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Milena Franco Farias EPP		LUGAR DA JUNTA COMERCIAL DETERMINADA POR LEI Nº 7.102/2011 (1 - EM 15/04/2014)	
DATA DA ASSINATURA 03/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Milena Franco Farias		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
João Maria Rondon Conceição Analista - Matr.: 90890002 03/04/2014		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 09/04/2014 sob nº 20140492810 Protocolo: 14/049281-0 de 09/04/2014 NIRE: 51 1 0180603 7 MILLENA FRANCA FARIAS EPP Chancela: 30112-CD1C1-3A58D-683A2-1D119-BB06A-B3C85-A099Z Cuiabá, 15/04/2014	

Handwritten marks and signatures on the right side of the form.



Narjara Bairros
Secretária Geral

Handwritten number 63 and other marks at the bottom right.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51 1 0180603 7		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MILLENA FRANCIA FARIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE VILSON FARIAS		(mãe) NEUSA MARIA FRANCIA FARIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1966	IDENTIDADE (Título) 1697415-8	Orgão emissor SSP	UF MT
GPF (Número) 017.811.211-92			
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA POXORÉO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO: QUADRA 110	BARRIO / DISTRITO MORADA DA SERRA II	CEP 78.055-408	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa de Junta Comercial)
MUNICIPIO CUIABÁ			UF MT
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MILLENA FRANCIA FARIAS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA 02 (MORADA DO OURO, ST NOROESTE), FUNDOS			NÚMERO 02
COMPLEMENTO: FRENTE COM A AV. D'ALMA FERREIRA DE SOUZA	BARRIO / DISTRITO MORADA DO OURO	CEP 78.053-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa de Junta Comercial)
MUNICIPIO CUIABÁ			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - RE 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) (CEM MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias	5) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA; 6) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 7) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO; 8) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 9) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.		
47.61-0/03			
47.54-7/01			
47.59-8/99			
47.53-9/00			
47.63-6/02			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.200.099/0001-17	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizante/gestor)			
<i>Milena Franca Farias EPP</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL: DEFENSIVO / AUTORIZAÇÃO / SINDICATO	
DATA DA ASSINATURA 03/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Milena Franca Farias</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Joelma Ap. Rondon Conceição</i>			
Joelma Ap. Rondon Conceição Analista - Mat.: 80690002	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 09/04/2014 sob nº 20140492810 Protocolo: 14/049281-0 de 09/04/2014 NIRE: 51 1 0180603 7 MILLENA FRANCIA FARIAS EPP Chancela: 30112-CD1C1-3A58D-683A2-1D119-BB06A-B3C85-A0992 Cuiabá, 15/04/2014		

[Handwritten signature and initials]



Narjara Bairros
Secretária Geral

[Handwritten signature and stamp]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MILLENA FRANCIA FARIAS - EPP
CNPJ: 13.200.099/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:46:29 do dia 26/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2015.

Código de controle da certidão: **D97A.AE21.B10B.C10C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

169813/2014

196805

PROCESSO

2014

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734854837

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 164872



02072014132000390001170010174516981336980014196805

NOME

MILLENA FRANCA FARIAS ME

CPF/CNPJ

13.200.099/000-17

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua J, s/n - ED. TOPAZIO APTO 08 SALA 02

BAIRRO

TERRA NOVA

FINALIDADE

Licitação

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Marcio Silva Franco
PARA CONSTAR EU, MARCIO SILVA FRANCO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE DE DIAS

terça-feira, 30 de setembro de 2014



Cezar Fabiano Martins de Campos
Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município



Cuiabá/MT, 02 de Julho de 2014.

